

## DECISÃO/ATA

Processo nº **15668/2025** referente à **AQUISIÇÃO DE ROTEADOR UAP AC LR PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO**, nesta cidade de Silvânia.

## JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***

## DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária Municipal de Educação, em respeito da necessidade de **AQUISIÇÃO DE ROTEADOR UAP AC LR PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO**. Conforme previsto no aviso de abertura publicado em 08/10/2025, foram disponibilizados os meios para o recebimento de propostas tanto por via eletrônica (e-mail) quanto de forma presencial, até o prazo limite estipulado em 13/10/2025 às 17:00 para envio das propostas.

- ✓ A Empresa **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.628.754/0001-05 **APRESENTOU proposta via e-mail no dia 13 de outubro de 2025**, no valor global de **R\$ 14.061,60 (quatorze mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.
- ✓ A Empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.397.585-0001-17 **APRESENTOU proposta via e-mail no dia 13 de outubro de 2025**, no valor global de **R\$ 13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais)**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3497, da dispensa de licitação **R\$ 13.171,20 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato. Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.397.585/0001-17, estabelecida na RUA C149, QUADRA360 LOTE 18 SALA 01/02, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Roteador UAP AC LR		12	Unidade	1.085,50	13.026,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR .:</b>						<b>13.026,00</b>

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem atuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 14 de outubro de 2025.

**VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS**  
Agente de Contratação